



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015-SES/DF

| | |
|--------------|------------------|
| Folha nº: | 324 |
| Processo nº: | 060.006.232/2015 |
| Rubrica: | Matrícula: |

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01 e a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP. 70.610-460, Brasília/DF, e-mail geass@in.gov.br, representada por NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES, portador do RG nº 947.925 SSP/DF e CPF nº 375.837.271-20, Nomeada pela Portaria nº 267, de 03/12/2013, Portaria nº 267 de 03/12/2018, da Casa civil da Presidência da República - Imprensa Nacional, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 060.006.232/2015, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **17/12/2018** a **16/12/2019**, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- b) Inclusão na CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: “Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observando o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017 e Portaria nº 256, de 28/08/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/09/2018.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|----|-----------------------|-------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10122600285170052 |

[Assinatura]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | |
|------|------------------------|--------------------|
| III | Elemento de Despesa: | 33.90.39 |
| IV | Fonte de Recursos: | 100000000 |
| V | Valor Inicial | R\$ 2.527,78 |
| VI | Nota de Empenho: | 2018NE06877 |
| VII | Data de Emissão: | 22/08/2018 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 400091 |
| IX | Evento: | Estimativo |

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

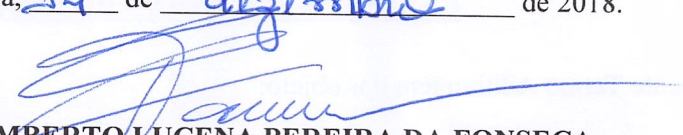
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

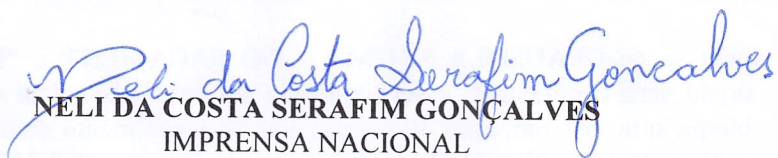
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.


6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.


Brasília, 14 de dezembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


NELI DA COSTA SERAFIM GONCALVES
IMPrensa NACIONAL

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) **Srta. de Fatima M. Ferreira**
ID 901.382 - SSP/DF

(Ass.) 
(Nome) **ID. 797.602 - SSP-DF**
HAROLD COSTODIO DE FARIAS